



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4358

Presidente da Mesa Diretora: João Hamilton Silveira

Espécie: Resolução

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Mesa Diretora

Data: 17/05/1994

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 81, de 17/05/1994. Considera de utilidade pública a "Associação de Moradores do Bairro Alice Maia", a "Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Nova Boqueirão" e a "Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Ciro dos Anjos". (Sob a indicação dos vereadores José Maria Saraiva, José Vicente Medeiros e João Hamilton Silveira).

Controle Interno – Caixa: 13.3 **Posição:** 08 **Número de folhas:** 09

RESOLUÇÃO nº 81.

Lepicá, PR

Categoria: Utilidade pública

Or: 93.3

Ordem: 08

nº fls: 52



DE 17.05.94

Câmara Municipal de Montes Claros

Autor: Mesa Diretora

Assunto:

Considerando de Utilidade Pública a Associação de Moradores
do Bairro Alice Maia, a Associação Comunitária de Pequenos
Produtores Rurais de Nova Boqueirão e a Associação dos Moradores
do Conjunto Habitacional Ciro dos Anjos.

Caixa

MOVIMENTO

- 1 _____
- 2 _____
- 3 _____
- 4 _____
- 5 _____
- 6 _____
- 7 _____
- 8 _____
- 9 _____
- 10 _____

Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO N° 81

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista disposições da Lei Municipal nº 1068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimentos aprovados por esta Casa, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam consideradas de Utilidade Pública Municipal as entidades a seguir mencionadas, sediadas neste Município:

- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ALICE MAIA, sediada à rua Biô Lopes, 790;
- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE NOVA BOQUEIRÃO, com sede na comunidade de Nova Boqueirão;
- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL CIRO DOS ANJOS, com sede à rua A, nº 250, no Conjunto Habitacional Ciro dos Anjos.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 17 de maio de 1994.

(a) Vereador João Hamilton Silveira - Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 81

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista disposições da Lei Municipal nº 1068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimentos aprovados por esta Casa, promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Ficam consideradas de Utilidade Pública Municipal as entidades a seguir mencionadas, sediadas neste Município :

- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ALICE MAIA , sediada à Rua Biô Lopes, 790 ;
- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE NOVA BOQUEIRÃO, com sede na comunidade de Nova Boqueirão ;
- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL CIRO DOS ANJOS , com sede à Rua A, nº 250 , no Conjunto Habitacional Ciro dos Anjos.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 17 de maio de 1994.

Vereador João Hamilton Silveira
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº 26/11

*P. Saraiva
P. J. P.
A. P. Saraiva*

t

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores do Bairro Alice Maia, entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade a Rua Biô Lopes, 790, conforme cópia dos seus estatutos e de mais documentos anexos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 10 de maio de 1994

Saraiva
Vereador
José Maria Saraiva

E' legal e costituzionale.

ME Gomes: Tomado de Coimbra

Alfonso



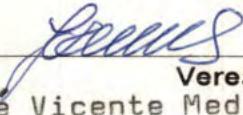
Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº 28/10

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja considerada de Utilidade Pública Municipal ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE NOVA BOQUEIRÃO E ADJACÊNCIA-BIBOCAS- uma sociedade sem fins lucrativos, legalmente constituída, com sede na Comunidade de Nova Boqueirão, Município de Montes Claros, conforme cópia do estatuto e demais documentos anexos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 10 de Maior de 1994


Vereador
José Vicente Medeiros

constituição da Constituição Federal

E^a Legis^a e Constitu^as^aç^ao

AE Gomes: (Tomado do coven)

Yaldo Júnior



Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº 2512

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES CONJUNTO HABITACIONAL CIRO DOS ANJOS, entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, com sede à Rua "A", nº 250, nesta cidade, conforme cópia dos seus estatutos e demais documentos anexos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 10 de maio de 1994.

Juarez
Vereador

João Hamilton Silveira



Câmara Municipal de Monte Claro

INDICAÇÃO

É legal e constitucional.

Heitor Gomes (Tomado da coroa)

Heitor Gomes